



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 182/2005
CONVITE Nº 001/2006
CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

1. PREÂMBULO

Pelo presente, convidamos as empresas ou interessados do ramo pertinente ao objeto descrito no ANEXO I deste, a apresentarem envelopes para a **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONVITE**, nos termos do art. 23, I, "a", da Lei nº 8.666/93, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela referida lei, por toda legislação que rege a matéria, e pelas disposições gerais e específicas deste ato convocatório.

1.1. Os proponentes deverão apresentar a documentação na Sala de Licitações na data, hora e endereço, indicados no **Anexo I** (item 1), em dois envelopes fechados: O **ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** - que deverá conter todos os documentos especificados no **item 2** (dois) deste edital; e o **ENVELOPE B – PROPOSTA COMERCIAL** - contendo todas as exigências especificadas no **Anexo II**. Os Envelopes deverão conter na sua parte externa:

- 1.1.1.** o nº do envelope;
- 1.1.2.** o nome do licitante;
- 1.1.3.** o número deste Convite;
- 1.1.4.** a data e o horário do respectivo encerramento.

1.2. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado no Anexo I (item 01), ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.3. Solicitamos às empresas interessadas, que compareçam às seções através de representantes, regularmente nomeados, com poderes específicos para interpor ou desistir de recursos.

1.4. O credenciamento poderá ser procedido mediante apresentação de procuração ou documento subscrito pela empresa, em papel próprio, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da cédula de identidade do credenciado ou documento equivalente e o nº do convite.

2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. O ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - deverá conter os seguintes documentos:



2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.

2.1.2. Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, da sede da licitante;

2.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.1.4. Atestados de capacidade técnica ou documentos específicos para comprovação da qualificação da empresa, quando necessários, serão definidos no **ANEXO I – Outras Exigências**.

2.2. Os documentos relativos à habilitação, sob pena de inabilitação, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da **CEAGESP**, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sem os quais a licitante será inabilitada, sendo que, quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. O ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - deverá estar identificado, indicando o nome da empresa, o número do convite e o objeto.

3.2. As propostas, impressas por meios mecânicos, elétricos ou eletrônicos, como escrita numa só das faces de cada folha, deverão conter de forma clara e precisa, em papel timbrado da licitante, o preço unitário, incluso encargos e tributos e o preço global da proposta.

3.3. Declarar a marca do produto, quando exigido no **ANEXO I**.

3.4. Prazo de validade da proposta: o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura prevista no Anexo I.

3.5. A apresentação da proposta em desacordo com o contido no Edital e **ANEXO I**, importará na desclassificação da licitante.

4. DO JULGAMENTO:

4.1. No processamento e julgamento deste Convite serão observados os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o critério de julgamento e estabelecido no **ANEXO I**.



4.2. Não será admitido em hipótese alguma:

4.2.1. O recebimento de envelope fora do prazo, horário e local estabelecido no item I do **ANEXO I**.

4.2.2 Documentação encaminhada por telex, e-mail, telegrama ou fac-símile.

4.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, após, obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a decisão se dará por sorteio.

4.4. A **CEAGESP** poderá anular ou revogar o presente certame, obedecidas às disposições do art. 49, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4.5. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer outras ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

4.6. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas deverão ser retirados pelas mesmas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da adjudicação, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, após o que serão destruídos.

5. PENALIDADES

5.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do ajuste, independentemente de rescisão, a **CONTRATADA** ficará sujeita, a critério da **CEAGESP**, às seguintes penalidades:

5.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do ajuste, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

5.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do ajuste, incidindo sobre o valor total do mesmo.

5.4. Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

5.5. Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a **CONTRATADA** impedida de participar de licitações realizadas pela **CEAGESP**, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste ítem.

5.6. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



5.7. As multas previstas neste ítem, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

5.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobradas judicialmente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A participação no presente certame implicará na aceitação total às condições do presente ato convocatório.

6.2. Os recursos administrativos admissíveis são aqueles contidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, inclusive quanto a prazos e formas, sendo endereçados ao Presidente da **CEAGESP**, através da Comissão Permanente de Licitações.

6.3. Dúvidas quanto à interpretação deste **CONVITE** deverão ser protocoladas, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946 - Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias anteriores à data prevista para recebimento e entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados a quaisquer dos proponentes convidados serão transmitidos aos demais, por escrito. Os licitantes, havendo interesse, poderão solicitar cópia da Planta nº 8.880.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da **CEAGESP**, no endereço, www.ceagesp.gov.br, opção “Licitações”, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

6.5. Compete à Diretoria da **CEAGESP** a homologação e adjudicação do objeto desta licitação, sendo-lhe ainda facultada a anulação ou revogação da licitação, sem que caiba a quaisquer, dos interessados, o direito a qualquer indenização, conforme disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.6. Será competente o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir dúvidas relacionadas com o processamento desta licitação, ou do cumprimento do contrato dela originado.

7.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

7.7.1. Anexo I - Disposições Específicas

7.7.2. Anexo II - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

7.7.3. Anexo III - Modelo de Proposta Comercial



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

7.8. Valor total orçado pela **CEAGESP: R\$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais).

São Paulo, 24 de março de 2006.

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANTÔNIO SIMEÃO RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. PROCESSO Nº 182/2005

CONVITE nº 001/ 2006

VISITA TÉCNICA ATÉ: 03/ 04/ 2006

ENTREGA DOS ENVELOPES EM: 04/ 04/ 2006, até às 09h00

ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/ 04/ 2006, às 09h30

ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1946, (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações – Vila Leopoldina – São Paulo - SP – CEP: 05316-900.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 3 (três) transformadores trifásicos, de potência nominal de 225 kVA, classe 15 kV, conforme Memorial Descritivo (Anexo II).

3. PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. O prazo de entrega será de 7 (sete) dias após expedição do pedido, conforme condições e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo II).

3.2. O prazo de pagamento será de até 30 ddl (trinta dias da data liquida), após o efetivo fornecimento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Departamento Financeiro da **CEAGESP**.

4.2. Os pagamentos ficarão condicionados à situação regular e válida da empresa fornecedora perante o **CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal**. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on line” ao sistema, para aferição da situação da empresa fornecedora. Os pagamentos somente serão efetivados caso a empresa fornecedora apresente situação ativa e regular perante o sistema.

4.3. A não observância do aqui previsto implicará na suspensão do pagamento, ficando, a **CEAGESP**, isenta de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, até a efetiva comprovação de quitação dos débitos.

5. PREÇO



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

5.1. O preço cobrado será fixo e irrevogável. Os preços ofertados deverão incluir taxas e impostos.

6. JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas com valor global superior ao orçado pela **CEAGESP** ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do do art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

7. ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão atender as exigências do Convite e conter, de forma clara e precisa, os seguintes elementos:

7.1.1. Nome, a razão social e o endereço da licitante.

7.1.2. A descrição do serviço.

7.2. A assinatura do responsável pela proposta, acompanhada, do respectivo nome e função na empresa, de modo a identificá-lo.

8. OUTRAS EXIGÊNCIAS

8.1. No mínimo, 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desenvolvimento de atividades pertinentes com o objeto desta licitação.

São Paulo, 24 de março de 2006.

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANTÔNIO SIMEÃO RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO II

PROCESSO Nº 182/ 2005

CONVITE Nº 001/ 2006

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 03 – PÇ – Transformador trifásico, potência nominal 225 KVA, regime contínuo, resfriamento LN, em óleo mineral, classe 15KV, tensões primárias 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400/10.800/10.200, ligação primária em triângulo, tensão secundária 220/127 V, ligação em estrela com neutro acessível.

Prazo de pagamento: 30ddl (trinta dias da data líquida) após o efetivo fornecimento.
Prazo de entrega /execução: 7 (sete) dias após expedição do pedido

VALOR TOTAL ORÇADO PELA CEAGESP: R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)



Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO III			PROCESSO N° 182/2005	
			CONVITE N° 001/ 2006	
MODELO DE PROPOSTA Tendo examinado o Edital, passamos a formular a seguinte proposta:				
QUANT	UN.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R E Ç O	
			UNIT	TOTAL
		MODELO		
PRAZO DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA /EXECUÇÃO		VALIDADE DA PROPOSTA
30ddl (trinta dias da data líquida) após o efetivo fornecimento.		7 (sete) dias após expedição do pedido		60 (sessenta) dias

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

LOCAL: _____, **DE** _____ **DE** _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

FUNÇÃO: _____ **ASSINATURA:** _____